



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 14/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Cristiane Ribeiro

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para ser usado na Conferência Municipal do Idoso a ser realizada no dia 21 de maio de 2025.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

(X) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia-se conforme Decreto nº 2985/2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:



Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- ☐ Pregão eletrônico para aquisição única
- ☐ Pregão eletrônico para registro de preço
- ☐ Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- ☐ Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ☐ Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ☐ Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ☐ Por credenciamento Art. 74, IV
- ☐ Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- ☒ Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
 - ☐ Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- ☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- ☐ Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Dispensas por Justificativa lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- ☐ Licitação Fracassada, Art. 75, III
- ☐ Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- ☐ Emergência, Art. 75, VIII
- ☐ Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- ☐ Outros. Artigo _____.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados devidamente embalados e protegidos para evitar danos durante o transporte, com o prazo de 3 dias úteis após o empenho ser expedido e ser entregue por conta do fornecedor nas dependências desta secretaria localizada na Rua Gramado nº 302 – bairro Crespo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 3 dias úteis após o empenho, no endereço Rua Gramado nº 302 – CRAS, conforme horário de funcionamento do estabelecimento.



PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada neste município a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Caixa de coca sobre coca 15 kg	R\$ 173,53	R\$ 173,53
02	2	Sachê duoeto de minho/ervilha	R\$ 4,14	R\$ 8,28
03	2 kg	Tomate	R\$ 8,97	R\$ 17,94



Município de Cristal/RS

04	2 kg	Cebola	R\$ 3,87	R\$ 7,74
05	200 gramas	Alho	R\$ 6,94	R\$ 9,18
06	1 un.	Pimentão verde	R\$ 2,10	R\$ 2,10
07	1 pc.	Tempero adobo	R\$ 3,59	R\$ 3,59
08	1 un.	Óleo de soja	R\$ 8,12	R\$ 8,12
09	1 un.	Vinagre	R\$ 3,37	R\$ 3,37
10	2 un.	Repolho	R\$ 6,49	R\$ 12,99
11	1 kg	Cenoura	R\$ 4,62	R\$ 4,62
12	3 sachês	Extrato de tomate	R\$ 4,19	R\$ 12,57
13	1 kg	Salsicha	R\$ 14,99	R\$ 14,99
14	3 kg	Farinha de trigo	R\$ 3,64	R\$ 10,92
15	2 dúzias	Ovos	R\$ 12,78	R\$ 25,56
16	2 un.	Leite condensado	R\$ 6,29	R\$ 12,58
17	1 un.	Fermento p/ bolo	R\$ 4,97	R\$ 4,97
18	1 fardo	Refrigerante guaraná zero	R\$ 39,54	R\$ 39,54
19	3 latas	Café solúvel	R\$ 31,99	R\$ 95,97
20	4 cx	Suco de pêssego	R\$ 10,74	R\$ 42,96
21	4 cx	Suco de uva	R\$ 10,74	R\$ 42,96
22	2 fardos	Água mineral 500ml	R\$ 15,18	R\$ 30,36
23	6 un.	Chá de casinha maçã c/ baunilha	R\$ 5,84	R\$ 35,04
24	6 un.	Chá de casinha citrus	R\$ 5,84	R\$ 35,04
25	1 cento	Pãozinho de cachorro quente	R\$ 44,69	R\$ 44,69
26	2 cento	Salgados misto de festa	R\$ 91,50	R\$ 183,00
27	1 un.	Gás de cozinha P13	R\$ 122,00	R\$ 122,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.004,61 (um mil e quatro reais e sessenta e um centavos) em média.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:



Município de Cristal/RS

FONTE DE RECURSO: 1669

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.09 – Fundo do Idoso

MATERIAL P/ DISTRIBUIÇÃO - 4838

Cristal, 09 de maio de 2025.

Lucieli dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Cristiane Ribeiro

Responsável pelo TR

Lucieli dos Santos Gomes
Secretária SMDS
Mat. C1116